DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Terça-feira, 11 de junho de 2024 | Ano IV | Edição nº 618

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Contabilidade 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3

Departamento de Recursos Humanos 11
Atos de Pessoal 11
Portarias 11

Poder Legislativo 18
Licitações e Contratos 18
Homologação / Adjudicação 18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	79.200.500,00	79.200.500,00	26.188.350,43	26.763.686,10	52.436.813,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.062.500,00	6.062.500,00	1.651.522,10	4.579.979,44	1.482.520,56
Contribuições	433.750,00	433.750,00	142.611,78	102.592,32	331.157,68
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	229.447,87	351.399,65	-21.399,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.250,00	26.250,00	10.871,06	5.005,00	21.245,00
Transferências correntes	69.417.500,00	69.417.500,00	22.945.138,39	20.124.769,62	49.292.730,38
Outras Receitas Correntes	2.930.500,00	2.930.500,00	1.208.759,23	1.599.940,07	1.330.559,93
RECEITAS DE CAPITAL	18.750,00	18.750,00	6.250,00	671.796,04	-653.046,04
Operações de Crédito	1.250,00	1.250,00	416,68	0,00	1.250,00
Alienação de Bens	17.500,00	17.500,00	5.833,32	0,00	17.500,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	671.796,04	-671.796,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.219.250,00	9.219.250,00	2.972.818,18	2.834.085,76	6.385.164,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.221.782,25	24.601.396,38	45.398.603,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.221.782,25	24.601.396,38	45.398.603,62
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	23.221.782,25	24.601.396,38	45.398.603,62

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	64.285.000,00	1.495.645,44	65.780.645,44	30.648.867,16	20.201.499,54	18.702.334,77	35.131.778,28	10.447.367,62	1.499.164,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.030.150,00	616.000,00	37.646.150,00	9.861.197,25	9.842.970,90	9.280.430,29	27.784.952,75	18.226,35	562.540,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.254.850,00	879.645,44	28.134.495,44	20.787.669,91	10.358.528,64	9.421.904,48	7.346.825,53	10.429.141,27	936.624,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.642.000,00	6.902.787,68	12.544.787,68	6.439.166,92	656.460,86	647.648,06	6.105.620,76	5.782.706,06	8.812,80
INVESTIMENTOS	4.542.000,00	7.232.787,68	11.774.787,68	5.960.500,09	177.794,03	168.981,23	5.814.287,59	5.782.706,06	8.812,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	-330.000,00	770.000,00	478.666,83	478.666,83	478.666,83	291.333,17	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	70.000.000,00	8.398.433,12	78.398.433,12	37.088.034,08	20.857.960,40	19.349.982,83	41.310.399,04	16.230.073,68	1.507.977,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	8.398.433,12	78.398.433,12	37.088.034,08	20.857.960,40	19.349.982,83	41.310.399,04	16.230.073,68	1.507.977,57
SUPERÁVIT (XI)					3.743.435,98				
TOTAL (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	8.398.433,12	78.398.433,12	37.088.034,08	24.601.396,38	19.349.982,83	41.310.399,04	16.230.073,68	1.507.977,57

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	78.398.433,12	16.995.154,30	37.088.034,08	100,00	41.310.399,04	12.606.328,71	20.857.960,40	100,00	16.230.073,68	0,00
Legislativa	3.024.552,00	3.024.552,00	315.850,16	698.599,34	1,88	2.325.952,66	342.493,27	641.140,14	3,07	57.459,20	0,00
Ação Legislativa	3.024.552,00	3.024.552,00	315.850,16	698.599,34	1,88	2.325.952,66	342.493,27	641.140,14	3,07	57.459,20	0,00
Administração	6.255.000,00	6.746.000,00	741.790,19	3.175.441,70	8,56	3.570.558,30	918.873,08	1.813.958,09	8,70	1.361.483,61	0,00
Planejamento e Orçamento	209.000,00	256.000,00	34.872,49	124.761,30	0,34	131.238,70	43.891,77	76.468,30	0,37	48.293,00	0,00
Administração Geral	4.194.000,00	4.535.700,00	479.065,08	2.420.743,39	6,53	2.114.956,61	612.234,96	1.292.928,77	6,20	1.127.814,62	0,00
Administração Financeira	1.172.000,00	1.196.000,00	113.522,24	279.748,62	0,75	916.251,38	153.777,25	259.258,12	1,24	20.490,50	0,00
Administração de Receitas	456.000,00	456.000,00	41.032,84	205.715,36	0,55	250.284,64	69.765,49	123.018,82	0,59	82.696,54	0,00
Comunicação Social	224.000,00	302.300,00	73.297,54	144.473,03	0,39	157.826,97	39.203,61	62.284,08	0,30	82.188,95	0,00
Segurança Pública	1.117.000,00	1.273.000,00	71.068,20	259.274,12	0,70	1.013.725,88	72.472,73	122.904,02	0,59	136.370,10	0,00
Policiamento	1.106.000,00	1.262.000,00	70.443,20	258.560,62	0,70	1.003.439,38	72.472,73	122.815,52	0,59	135.745,10	0,00
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	625,00	713,50	0,00	10.286,50	0,00	88,50	0,00	625,00	0,00
Assistência Social	2.158.000,00	2.242.800,00	332.014,67	888.165,50	2,39	1.354.634,50	407.360,02	613.891,20	2,94	274.274,30	0,00
Assistência ao Idoso	245.000,00	223.000,00	17.907,42	34.083,12	0,09	188.916,88	13.108,48	14.524,56	0,07	19.558,56	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	212.000,00	222.000,00	0,00	222.000,00	0,60	0,00	179.000,00	214.000,00	1,03	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	206.000,00	98.099,30	104.117,83	0,28	101.882,17	21.707,66	22.782,18	0,11	81.335,65	0,00
Assistência Comunitária	1.546.000,00	1.591.800,00	216.007,95	527.964,55	1,42	1.063.835,45	193.543,88	362.584,46	1,74	165.380,09	0,00
Saúde	17.669.000,00	16.927.325,87	3.733.644,50	8.152.746,56	21,98	8.774.579,31	3.601.000,46	6.085.384,13	29,18	2.067.362,43	0,00
Atenção Básica	15.379.000,00	14.604.325,87	3.500.746,87	7.616.476,46	20,54	6.987.849,41	3.489.876,78	5.896.039,74	28,27	1.720.436,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.765.000,00	1.792.000,00	179.034,90	415.004,51	1,12	1.376.995,49	56.573,67	96.024,24	0,46	318.980,27	0,00
Vigilância Sanitária	500.000,00	502.000,00	51.267,66	115.554,18	0,31	386.445,82	51.937,94	87.608,74	0,42	27.945,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	29.000,00	2.595,07	5.711,41	0,02	23.288,59	2.612,07	5.711,41	0,03	0,00	0,00
Educação	27.873.000,00	28.328.274,56	3.445.832,05	10.793.639,40	29,10	17.534.635,16	4.265.066,45	6.178.254,48	29,62	4.615.384,92	0,00
Alimentação e Nutrição	1.500.000,00	1.042.200,00	565.911,96	821.382,41	2,21	220.817,59	323.769,04	396.591,13	1,90	424.791,28	0,00
Ensino Fundamental	22.835.000,00	24.448.074,56	2.295.494,99	8.985.410,90	24,23	15.462.663,66	3.346.072,62	4.822.569,49	23,12	4.162.841,41	0,00
Educação Infantil	3.538.000,00	2.838.000,00	584.425,10	986.846,09	2,66	1.851.153,91	595.224,79	959.093,86	4,60	27.752,23	0,00
Cultura	283.000,00	1.541.891,36	1.280.739,24	1.345.354,88	3,63	196.536,48	183.395,30	220.187,92	1,06	1.125.166,96	0,00
Difusão Cultural	283.000,00	1.541.891,36	1.280.739,24	1.345.354,88	3,63	196.536,48	183.395,30	220.187,92	1,06	1.125.166,96	0,00
Urbanismo	4.913.448,00	8.153.331,84	3.913.244,26	5.724.480,30	15,43	2.428.851,54	1.353.240,68	2.325.527,37	11,15	3.398.952,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	2.648.883,84	2.615.519,00	2.644.519,00	7,13	4.364,84	2.520,00	31.520,00	0,15	2.612.999,00	0,00
Serviços Urbanos	4.813.448,00	5.504.448,00	1.297.725,26	3.079.961,30	8,30	2.424.486,70	1.350.720,68	2.294.007,37	11,00	785.953,93	0,00
Habitação	115.000,00	115.000,00	9.643,76	18.775,96	0,05	96.224,04	9.643,76	18.775,96	0,09	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	115.000,00	9.643,76	18.775,96	0,05	96.224,04	9.643,76	18.775,96	0,09	0,00	0,00
Saneamento	3.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	297.000,00	1.528.475,77	36.026,51	74.253,53	0,20	1.454.222,24	24.650,67	48.997,89	0,23	25.255,64	0,00
Controle Ambiental	297.000,00	1.528.475,77	36.026,51	74.253,53	0,20	1.454.222,24	24.650,67	48.997,89	0,23	25.255,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20219], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	209.000,00	209.000,00	10.668,51	17.088,88	0,05	191.911,12	10.668,51	17.088,88	0,08	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	209.000,00	209.000,00	10.668,51	17.088,88	0,05	191.911,12	10.668,51	17.088,88	0,08	0,00	0,00
Agricultura	1.778.000,00	2.547.781,72	928.938,72	1.757.729,31	4,74	790.052,41	411.878,16	554.328,45	2,66	1.203.400,86	0,00
Extensão Rural	1.778.000,00	2.547.781,72	928.938,72	1.757.729,31	4,74	790.052,41	411.878,16	554.328,45	2,66	1.203.400,86	0,00
Comércio e Serviços	697.000,00	945.000,00	275.063,86	540.790,29	1,46	404.209,71	123.101,86	232.377,29	1,11	308.413,00	0,00
Promoção Comercial	681.000,00	929.000,00	275.063,86	527.590,29	1,42	401.409,71	123.101,86	219.177,29	1,05	308.413,00	0,00
Turismo	16.000,00	16.000,00	0,00	13.200,00	0,04	2.800,00	0,00	13.200,00	0,06	0,00	0,00
Transporte	60.000,00	70.000,00	8.562,95	23.283,96	0,06	46.716,04	9.422,95	14.343,96	0,07	8.940,00	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	70.000,00	8.562,95	23.283,96	0,06	46.716,04	9.422,95	14.343,96	0,07	8.940,00	0,00
Desporto e Lazer	1.375.000,00	2.391.000,00	1.615.823,38	1.830.804,70	4,94	560.195,30	517.805,09	570.881,43	2,74	1.259.923,27	0,00
Desporto Comunitário	795.000,00	1.811.000,00	1.181.428,50	1.392.948,32	3,76	418.051,68	89.657,21	141.404,05	0,68	1.251.544,27	0,00
Lazer	580.000,00	580.000,00	434.394,88	437.856,38	1,18	142.143,62	428.147,88	429.477,38	2,06	8.379,00	0,00
Encargos Especiais	2.100.000,00	2.261.000,00	276.243,34	1.787.605,65	4,82	473.394,35	355.255,72	1.399.919,19	6,71	387.686,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.261.000,00	276.243,34	1.787.605,65	4,82	473.394,35	355.255,72	1.399.919,19	6,71	387.686,46	0,00
Reserva de Contingência	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência Geral	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	78.398.433,12	16.995.154,30	37.088.034,08	100,00	41.310.399,04	12.606.328,71	20.857.960,40	100,00	16.230.073,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [20219], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	78.966.750,00	78.966.750,00	26.439.904,51
Receita Tributária	6.062.500,00	6.062.500,00	4.579.979,44
Receita de Contribuição	433.750,00	433.750,00	102.592,32
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	433.750,00	433.750,00	102.592,32
Receita Patrimonial Líquida	96.250,00	96.250,00	27.618,06
Receita Patrimonial	330.000,00	330.000,00	351.399,65
(-) Aplicações Financeiras	233.750,00	233.750,00	323.781,59
Transferências Correntes	69.417.500,00	69.417.500,00	20.124.769,62
Demais Receitas Correntes	2.956.750,00	2.956.750,00	1.604.945,07
Diversas Receitas Correntes	2.956.750,00	2.956.750,00	1.604.945,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.750,00	18.750,00	671.796,04
Operações de Crédito (III)	1.250,00	1.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	17.500,00	17.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.500,00	17.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	671.796,04
Convênios	0,00	0,00	671.796,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	17.500,00	17.500,00	671.796,04
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	9.219.250,00	9.219.250,00	2.834.085,76
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	69.765.000,00	69.765.000,00	24.277.614,79

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	64.285.000,00	65.780.645,44	20.201.499,54
Pessoal e Encargos Sociais	37.030.150,00	37.646.150,00	9.842.970,90
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.254.850,00	28.134.495,44	10.358.528,64
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	64.285.000,00	65.780.645,44	20.201.499,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.642.000,00	12.544.787,68	656.460,86
Investimentos	4.542.000,00	11.774.787,68	177.794,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.100.000,00	770.000,00	478.666,83
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.542.000,00	11.774.787,68	177.794,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	73.000,00	73.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	68.900.000,00	77.628.433,12	20.379.293,57
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	865.000,00	-7.863.433,12	3.898.321,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [20219], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a abr/2024
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.449.351,39

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	jan a fev/2024	mar a abr/2024
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.928.395,48	2.786.963,26	2.649.722,50
DEDUÇÕES (II)	11.111.545,29	14.482.651,01	14.735.377,43
Ativo Disponível	14.954.158,15	15.566.014,92	15.776.449,45
Haveres Financeiros	62.512,08	61.444,43	94.660,73
(-) Restos a Pagar Processados	2.959.896,17	69.043,94	54.137,59
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	945.228,77	1.075.764,40	1.081.595,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.183.149,81	-11.695.687,75	-12.085.654,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.183.149,81	-11.695.687,75	-12.085.654,93

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2023 (a) (c-b)	Jan a abr/2024 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-389.967,18	-3.902.505,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [20219], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.000.000,00
Receitas Realizadas	24.601.396,38
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	8.398.433,12
Dotação Atualizada	78.398.433,12
Despesas Empenhadas	37.088.034,08
Despesas Liquidadas	20.857.960,40
Despesas Pagas	19.349.982,83
Superávit Orçamentário	3.743.435,98

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.088.034,08
Despesas Liquidadas	20.857.960,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.731.398,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.731.398,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.731.398,45

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.449.351,39	3.898.321,22	113,02
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.902.505,12	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	526.975,22	1.064,31	426.822,91	99.088,00
Poder Executivo	526.975,22	1.064,31	426.822,91	99.088,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.158.240,54	124.671,52	3.169.272,78	864.296,24
Poder Executivo	4.158.240,54	124.671,52	3.169.272,78	864.296,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.685.215,76	125.735,83	3.596.095,69	963.384,24

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.340.698,50	25,00	19,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.461.586,12	70,00	66,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.500.000,00	-2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.283.755,37	5.880.324,10

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.554.859,97	15,00	29,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Município de Interesse Turístico
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5242
De 05 de junho de 2024.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Público do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.09.2022 a 02.09.2023, a Sra. **ANA LUIZA DOMINGUES GOMES**, exercendo o emprego de SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na subdivisão: Departamento da Educação, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.06.2024 A 29.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.04.2023 A 01.04.2024, a Sra. **ANDREIA MARIA FELISARDO**, exercendo o emprego de SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na subdivisão: Departamento da Assistência Social, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.05.2024 A 08.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2022 A 31.08.2023, o Sr. **CLAUDEMIR MARCOS PERES**, exercendo o emprego de MOTORISTA, lotado na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 04.06.2024 A 03.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 13.05.2023 A 12.05.2024, o Sr. **DANIEL HOLTZ DA SILVA**, exercendo o emprego de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na subdivisão: Departamento de Serviços Urbanos, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.06.2024 A 22.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 5º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2023 A 02.02.2024, a Sra. **JOSELI BENEDITA GOMES**, exercendo o emprego de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na subdivisão: Departamento da

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B86B4E06ABA04D418D4E816762051D8E

Educação, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.05.2024 A 19.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 17.02.2023 A 16.02.2024, a Sra. **LEINI CERQUEIRA CARNEIRO**, exercendo o emprego de MERENDEIRA, lotada na subdivisão: Departamento da Agricultura e Desenvolvimento, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.06.2024 A 09.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.08.2022 A 15.08.2023, o Sr. **LUIZ CARLOS VIVAN**, exercendo o emprego de AUX. CONTABILIDADE, lotado na subdivisão: Departamento de Manutenção de Contabilidade, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.06.2024 A 29.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.01.2023 A 09.01.2024, a Sra. **NEUZA JULIA DA SILVA**, exercendo o emprego de CONS. TUTELAR, lotada na subdivisão: Departamento da Assistência Social, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 12.06.2024 A 11.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.07.2022 A 02.07.2023, o Sr. **PAULO ROBERTO CLARO**, exercendo o emprego de RESPONSÁVEL TECNICO DO PRONTO ATENDIMENTO, lotado na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.05.2024 A 10.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.02.2023 A 31.01.2024, o Sr. **RAFIEL DUARTE VASCONCELOS**, exercendo o emprego de MOTORISTA, lotado na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.06.2024 A 22.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.09.2022 A 01.09.2023, a Sra. **SUELI CARDOSO MACHADO**, exercendo o emprego de TECNICA DE ENFERMAGEM, lotada na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.05.2024 A 19.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B86B4E06ABA04D418D4E816762051D8E

Artigo 12°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.08.2022 A 31.07.2023, a Sra. **TATIANE CRISTINA BARRADO**, exercendo o emprego de MOTORISTA, lotada na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.06.2024 A 22.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.06.2023 A 17.06.2024, a Sra. **VANIA CRISTINA DA SILVA**, exercendo o emprego de MERENDEIRA, lotada na subdivisão: Departamento da Educação, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 18.06.2024 A 17.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.05.2023 A 01.05.2024, a Sra. **CAMILA PERES LEONI**, exercendo o emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.06.2024 A 02.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 12.01.2023 A 11.01.2024, a Sra. **MARIA CACILDA DE OLIVEIRA**, exercendo o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.06.2024 A 21.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 16°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.12.2022 A 14.12.2023, o Sr. **PAULO ROBERTO DE NICOLA**, exercendo o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na subdivisão: Departamento de Serviços Urbanos, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 04.06.2023 A 03.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.05.2023 A 30.04.2024, a Sra. **FERNANDA EBURNEO VIEIRA**, exercendo o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS, lotada na subdivisão: Departamento da Assistência Social, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.05.2024 A 08.06.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 18°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.05.2023 A 03.05.2024, o Sr. **LUCIANO FERNANDES DE ANDRADE**, exercendo o emprego de MOTORISTA, lotado na subdivisão: Departamento da Saúde, sendo o

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B86B4E06ABA04D418D4E816762051D8E

seu ócio de férias entre os dias: 11.05.2024 A 30.05.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 19°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 05 de junho de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA e CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B86B4E06ABA04D418D4E816762051D8E

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
B86B4E06ABA04D418D4E816762051D8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 05/06/2024 08:25:40
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 11/06/2024 15:02:19
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B86B4E06ABA04D418D4E816762051D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Município de Interesse Turístico
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5245
De 11 de junho de 2024.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2023, realizado no mês de setembro de 2023, e homologado em 17 de novembro de 2023."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **FELIPE BERÇOT DE PAULA**, para exercer o emprego de **ALMOXARIFE, REF. C1,** R$ 1.604,53 (Mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de junho de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLAUDECIO JOSE EBURNEO e THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/365925569A45403E915FEF0F0E961A0F

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
365925569A45403E915FEF0F0E961A0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 11/06/2024 14:28:22
  CPF:***.***-.598-17
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 11/06/2024 14:52:09
  CPF:***.***-.978-82
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/365925569A45403E915FEF0F0E961A0F

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92
contabil@camarabofete.sp.gov.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, painéis e portas de correr a serem instalados no piso superior da sede da Câmara Municipal de Bofete, conforme melhor especificado no edital e seus anexos, em favor da empresa JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA - CNPJ/MF Nº 06.998.402/0001-03, no valor de R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove mil reais), consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório realizado no dia 04 de junho de 2024.

Bofete/SP, 11 de junho de 2024.

RENATO FERREIRA
Presidente